



Município de Caçapava

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA INFORME DA DECISÃO REFERENTE A ABERTURA DO ENVELOPE 01 "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

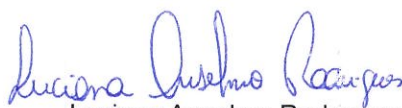
Às quatorze horas do dia onze de outubro dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações: Mariana dos Santos Gaia – Presidente, Luciana Anselmo Rodrigues – Membro e Victoria Egídio de Miranda – Membro, que ao final desta se inscreveram, designados pela Portaria 68/GAB, de 29 de Setembro de 2022, conforme cópia no processo. Quando se constatou a presença do representante da empresa Minerva Engenharia Ltda, neste ato representada pelo senhor Marcos Antônio Felix da Silva. Ato contínuo, a Comissão proferiu a decisão após a análise dos documentos de habilitação: A empresa F1 Assessoria em Projetos e Construções Ltda, apresentou a certidão do FGTS vencido, item 2.6.8 e não apresentou CRC conforme item 2.3, atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto da licitação, conforme item 2.6.10; empresa Trx Engenharia Eletrica Eireli, apresentou a certidão de débitos estaduais em desacordo com o solicitado no item 2.6.7 e não apresentou o CRC conforme item 2.3 do edital, empresa SWR Comercio e Serviços Ltda, não apresentou a certidão de débitos estaduais, conforme item 2.6.7, apresentou certidão de falência e concordata vencida, em desacordo com o item 2.7, apresentou a certidão municipal de débitos mobiliários vencida. As empresas acima citadas foram inabilitadas no certame por não cumprir integralmente os itens editalícios, e não apresentaram o anexo obrigatório, caso se enquadrassem em ser ME, EPP e MEI, de que poderiam postergar sua regularidade. Quanto as demais empresas participantes, não há nada que as desabone referente aos documentos habilitatórios apresentados. A seguir os membros da comissão, proferiram a seguinte decisão: Publicar o resultado de Inabilitação, abrindo-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, respeitando os prazos constantes na lei nº. 8.666/93. Os envelopes nº 02 "Propostas" das empresas habilitadas ficarão sob a guarda da comissão permanente de licitações até a finalização do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar determinou a comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, as quatorze horas e cinquenta minutos com providências para publicação do resultado da inabilitação no Diário Oficial do Estado – Caderno Executivo I em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando assim, definitivamente e efetivamente os trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente


Mariana dos Santos Gaia

Membros


Luciana Anselmo Rodrigues


Victoria Egídio de Miranda

Unidade técnica


Rosaura Ferreira de Oliveira

Licitantes


Marcos Antônio Felix da Silva
Minerva Engenharia Ltda



[Faint, illegible handwritten marks]

[Faint, illegible handwritten marks]